



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário San Marcel		
EMENTA: Recredencia o Educandário San Marcel, de Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera		
SPU Nº 04255375-0	PARECER: 0276/2005	APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Oliveira Feitosa, diretora do Educandário San Marcel, em Juazeiro do Norte, mediante processo nº 04255375-0, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento para o curso de ensino fundamental.

A diretora fez curso superior em Pedagogia com habilitação em Fundamentos da Educação – Registro nº LP 9700119/DEMEC/CE.

A secretária escolar é a Sra. Maria Helena Oliveira Leite com Registro nº 8324 – SEDUC.

Consta do processo, dentre outros, a seguinte documentação:

- requerimento à presidência deste Conselho;
- atestado de segurança;
- relação nominal do corpo docente com suas devidas habilitações;
- relação do material de escrituração escolar existente na secretaria, do material didático e dos móveis e equipamentos;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- acervo bibliográfico existente na escola;
- fotografias da fachada da escola com suas principais dependências;
- mapa curricular do ensino fundamental;
- regimento interno;
- alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;
- cópia do Parecer de autorização;
- contrato social e CNPJ.

O Educandário San Marcel foi credenciado com o Parecer nº 67/2002, pertence à rede particular de ensino e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41340159/0001-32.

Conforme documentação e fotografias anexadas ao processo, constatamos que o estabelecimento de ensino conta com satisfatórias instalações físicas, adequadas às atividades educacionais, dispendo de: diretoria, pátio para



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

recreação, sala de informática, almoxarifado, cantina, quadra de esportes e banheiros em boas condições de uso.

Cont. Par/nº 0276/2005

O corpo docente é formado por onze professores, sendo seis (55%) autorizados e cinco (45%) habilitados. Funciona nos turnos manhã e tarde.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada atende às exigências da Lei nº 9.394/96 e Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Educandário San Marcel, em Juazeiro do Norte, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, quando o corpo docente deverá estar totalmente habilitado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC